



*Prefeitura Municipal de Nova Odessa*

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-1449 DE 14 DE FEVEREIRO DE 1.995

AUTOR:- VEREADOR PEDRO PICONI

"Dá denominação a Rua 04 (Quatro) do Loteamento denominado PARQUE INDUSTRIAL FRITZ BERZIN".

**SIMÃO WELSH**, Prefeito do Município de Nova Odessa, - Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

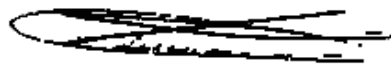
**ART. 1º**- Fica denominada, JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, a Rua 04 (Quatro), do loteamento denominado Parque Industrial FRITZ BERZIN, nesta cidade de Nova Odessa.

**ART. 2º**- Caberá a Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação nos moldes e padrões convencionais.

**ART. 3º**- As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotação própria e consignada em orçamento, suplementadas se necessário.

**ART. 4º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 14 de Fevereiro de 1.995.

  
SIMÃO WELSH

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.

